



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3518/2013

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº. 3432/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Municipal Nº. 3432/2012, de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – (ES), 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 008/2013
Autoria do PL nº. 008/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 03227/2013

